



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 1490/2016

Data: 05/12/2016

Folhas: 04

Rubrica:

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão n° SRP 006/2017

Processo n° 1490/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios e descartáveis, por registro de preços.

PREÂMBULO

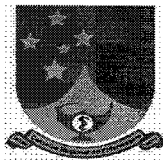
No dia 23 de março de 2017, às 11 horas, reuniram-se em sala no 5° andar da sede do COREN/RJ, o Pregoeiro Marcelo Alves Henrique Pinto Moreira e a Equipe de Apoio Rafael Vasconcelos Vieira para a sessão pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de proposta e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDECIMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS
DIEGO DE FREITAS DIAS	DJ DIAS COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA
VIVIANE CARVALHO DA SILVA	ATACADAO PAPELEX LTDA
FRANCESCO DI SANTO	PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

A Empresa DJ DIAS COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA e PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA apresentaram Declaração de Empresa de Pequeno Porte. Por não haver mais licitantes, o Pregoeiro comunicou o encerramento do



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1490/2016

Data: 05/12/2016

Folhas:

Rubrica:

credenciamento às 11:10. Em seguida o Pregoeiro solicitou dos licitantes os envelopes 'A' – Proposta de Preço e 'B' – Documentação de Habilitação.

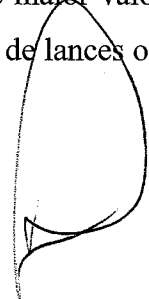
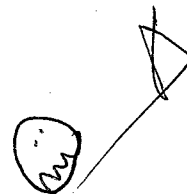
REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e feita a leitura dos valores globais por item das empresas, conforme descrito abaixo.

	PAPELEX	DJ DIAS	PINBALL
1	-	4,15	-
2	-	11,68	-
3	-	13,20	-
4	1,92	1,90	1,90
5	4,70	4,67	4,65
6	-	-	19,10
7	3,36	3,33	3,30
8	4,58	4,55	4,50
9	4,82	4,80	4,80
10	-	10,95	-

Em seguida o Pregoeiro, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado os Licitantes para participar da fase de lances em razão dos valores globais por item, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

Após convidou individualmente os licitantes selecionados a fim de que formulassem lances de forma sequencial, de acordo com os itens, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valores oferecidos. A sequência de ofertas de lances ocorreu conforme planilha de lances abaixo:





Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n°: 1490/2016

Data: 05/12/2016

Folhas: 95

Rubrica:

LANCES

LANCES – ITEM 1

EMPRESAS	DJ DIAS	ATACADA0	PINBALL
LANCE 1	4,12	-	-

LANCES – ITEM 2

EMPRESAS	DJ DIAS	PAPELEX	PINBALL
LANCE 1	11,68	-	-

LANCES – ITEM 3

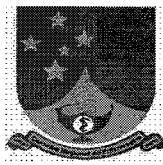
EMPRESAS	DJ DIAS	PAPELEX	PINBALL
LANCE 1	13,20	-	-

LANCES – ITEM 4

EMPRESAS	PAPELEX	PINBALL	DJ DIA
LANCE 1	1,80	1,75	1,70
LANCE 2	1,60	1,50	1,48
LANCE 3	1,40	1,35	-
LANCE 4	1,28	-	-

LANCES – ITEM 5

EMPRESAS	PAPELEX	DJ DIAS	PINBALL
LANCE 1	4,46	4,40	4,10
LANCE 2	3,89	3,80	3,30
LANCE 3	3,12	3,10	3,00
LANCE 4	2,84	2,80	2,50



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 1490/2016

Data: 05/12/2016

Folhas:

Rubrica:

LANCE 5	2,37	-	2,35
LANCE 6	-	-	2,35

LANCES – ITEM 6

EMPRESAS	DJ DIAS	PAPELEX	PINBALL
LANCE 1	-	-	19,00

LANCES – ITEM 7

EMPRESAS	PAPELEX	DJ DIAS	PINBALL
LANCE 1	3,13	3,10	3,00
LANCE 2	2,85	-	-

LANCES – ITEM 8

EMPRESAS	PAPELEX	DJ DIAS	PINBALL
LANCE 1	4,27	4,20	4,00
LANCE 2	3,80	-	3,70
LANCE 3	3,51	-	-

LANCES – ITEM 9

EMPRESAS	PAPELEX	DJ DIAS	PINBALL
LANCE 1	4,56	4,50	4,40
LANCE 2	4,18	4,10	4,00
LANCE 3	3,80	3,50	3,00
LANCE 4	2,85	2,80	2,50
LANCE 5	2,37	2,00	1,80
LANCE 6	1,71	1,60	-

h

f

LANCE 7	1,52	1,50	-
LANCE 8	1,42	-	-

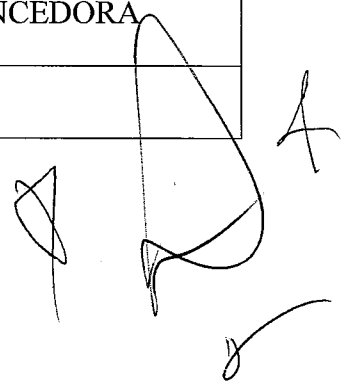
LANCES – ITEM 10

A licitante DJ DIAS foi a única a apresentar proposta de preço deste item. No entanto, ao se verificar as especificações do material e se comparar com a máscara objeto da pesquisa de preço, verificou-se haver desacordo entre o item estimado e o de fato especificado no edital. Diante disto, o pregoeiro cancelou o item.

CLASSIFICAÇÃO

Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro ordenou os vencedores dos itens, na seguinte conformidade:

ITEM	EMPRESA	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO
1	DJ DIAS	4,12	VENCEDORA
2	DJ DIAS	11,68	VENCEDORA
3	DJ DIAS	13,20	VENCEDORA
4	PAPELEX	1,28	VENCEDORA
5	PINBALL	2,35	VENCEDORA
6	PINBALL	19,00	VENCEDORA
7	PAPELEX	2,85	VENCEDORA
8	PAPELEX	3,51	VENCEDORA
9	PAPELEX	1,42	VENCEDORA
10	CANCELADO	-	-

HABILITAÇÃO

Todas as empresas foram declaradas habilitadas.

ADJUDICAÇÃO

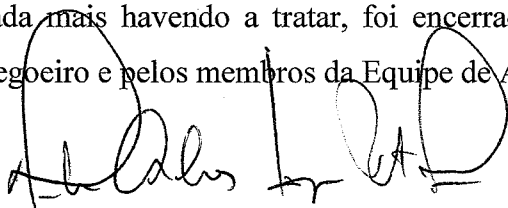
O pregoeiro na forma da lei declarou as empresas vencedoras e adjudicou os itens às licitantes.

RECURSO

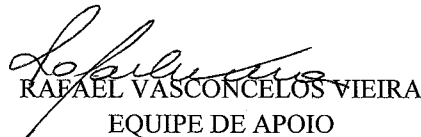
Nenhuma licitante manifestou verbalmente sua intenção de recorrer na forma e prazo legais.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12:05h, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.



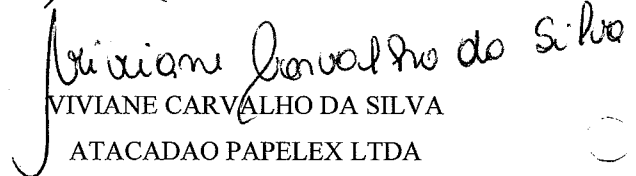
MARCELO ALVES H. P. MOREIRA
PREGOEIRO



RAFAEL VASCONCELOS VIEIRA
EQUIPE DE APOIO



DIEGO DE FREITAS DIAS
DJ DIAS COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO
LTDA



VIVIANE CARVALHO DA SILVA
ATACADAO PAPELEX LTDA



FRANCESCO DI SANTO
PINBALL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
LTDA